

# Bolsas de Mérito do Ensino Secundário Ano letivo 2022/2023

*Candidaturas até 30 de Setembro*

A Bolsa de Mérito tem como objetivo premiar a excelências dos alunos

## **Condições de candidatura**

As Bolsas de Mérito para o Ensino Secundário são atribuídas a alunos/as que respeitem cumulativamente as seguintes condições:

Serem beneficiários do Escalão 1 ou 2 do Abono de Família da Segurança Social e se terem candidatado a subsídio de estudo da ASE;

- Ter concluído o 9.º ano de escolaridade com média igual ou superior a 4;
- Ter concluído o 10.º ano ou o 11.º ano de escolaridade do Ensino Regular com média igual ou superior a 14 a todas as disciplinas do currículo;
- Ter concluído o 1.º ano ou o 2.º ano dos Cursos Profissionais com média igual ou superior a 14, concluindo com sucesso todos os módulos das disciplinas do currículo previstas para esse ano de escolaridade;

## **Regras para cálculo da média**

- A classificação a considerar para atribuição de Bolsa de Mérito do Ensino Secundário é a classificação final da disciplina.
- Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de Bolsa de Mérito do Ensino Secundário, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de EMRC.

## **Prazo de Candidatura**

Após a afixação das classificações finais e até ao **dia 30 de setembro de 2022.**

Após a afixação da lista de candidatos, estes tem 5 (cinco) dias úteis para reclamar caso o seu nome não conste da lista.

## **Documentos a apresentar**

**Boletim de Candidatura**, disponível nos Serviços da Ação Social Escolar do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, devendo ser devidamente preenchido, assinado pelo aluno e encarregado de educação. Esta candidatura deve ser entregue presencial nos SASE.

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, 31 de maio de 2022

O Diretor

Carlos Alberto Martins de Sousa Louro